



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC-2024-49	<b>Atividade:</b> Alojamento Local <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2023 <b>Ação:</b> Alojamento Local com oferta irregular <b>Data:</b> 07.11.2023 <b>Plataformas online:</b> www.booking.om <b>Inspetores:</b> Luís Brasil	<b>Identificação:</b> [Redacted] <b>Registo n.º</b> [Redacted] <b>Entidade exploradora:</b> [Redacted] <b>Sede/Morada:</b> [Redacted] <b>Concelho e Ilha:</b> [Redacted] <b>Responsável:</b> [Redacted]	A oferta na plataforma identificada publicitava três pessoas, quando o alojamento no seu registo efetuado pela Direção Regional do Turismo apresenta como capacidade máxima, 1 quarto, 2 pessoas. Assim procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício IRT/SAI/2023/785, concedendo um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção da irregularidade. Respondeu evidenciando a sanção da irregularidade (EE+N.º070).	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à responsável, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2024/78. <b>O inspetor:</b>	Comando. 29.04.24 Aidy

Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil  
Data: 2024.02.15 10:38:02-01'00"